



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

1. OBJETO

1.1. – Registro de preços para possível aquisição gradual de adubo tipo sulfato de amônia granulado acondicionado em embalagem de 25kg para recuperação e manutenção do gramado do estádio municipal de futebol Elias Fernandes.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
001	sulfato de amônia granulado acondicionado em embalagem de 25kg	unid	40	94,58	3.783,20
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			3.783,20

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 A contratação aqui pretendida é de fundamental importância para o Estádio Municipal Elias Fernandes, por se tratar de complexo esportivo que virar a receber jogos de futebol das mais diversas competições a nível estadual e regional, como também será de grande importância para a prática de atividades por parte de escolinhas de futebol da cidade, e consequetemente para as práticas esportivas de atletas amadores, tornando-se imprescindível a revitalização, e adubações dos gramados, visando dotar esses espaços com grama saudável.
- 2.2. Por se tratar de aquisição de bens comuns, justifica-se portanto, a opção da modalidade PREGÃO, para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.
- 3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
- 4.1. Ata de Registro de Preços será válida a partir da data de sua assinatura, por doze meses.

Poder Executivo - Rua Cap. João Florêncio, n.º 45. Centro. São Fernando/RN. Tel.Fax: (84) 3428 - 0001





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31



4.2. Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais citados pela Secretaria Municipal De Esporte em até 24 horas, após o recebimento do pedido.

4.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

4.4. O Fornecimento dos produtos deverão estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança de seu fornecimento.

5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão do tipo menor preço por item, conforme disposto no art. 4°, inciso X, da Lei Federal n° 10.520/2002.

6. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

6.1. As obrigações da Prefeitura Municipal são aquelas elencadas na Cláusula 3.ª do Contrato Administrativo, Anexo III do Edital de convocação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. As obrigações da Contratada são aquelas elencadas na Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo, Anexo III deste procedimento.
- 7.12. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Prefeitura Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou produto estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do município de São Fernando/RN Prefeitura Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou produto lhe adjudicado e não solicitado.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

9. DO RECEBIMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31



9.1. O recebimento dos produtos deverá ser atestado formalmente pelo servidor designado pelo Gestor para esse fim.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. Fica desde já reservado à Prefeitura Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.
- 10.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is), será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a aprovação/atesto do material pelo agente responsável e será efetivado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a referida aprovação.

11. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

11.1. Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo à Prefeitura Municipal.

12. DO PREÇO ESTIMADO

- 12.1. O valor total estimado dos produtos é de R\$ 3.783,20 valor este levantado por meio de pesquisa realizada no mercado regional junto a fornecedores do respectivo produto.
- 13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
- 13.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

São Fernando/RN, 12 de Janeiro de 2023.

NOSTRADAMUS PABLO DE ARAÚJO SANTOS

Secretário Mul de Esporte